INDICAÇÃO Nº 866/2025
Data: 01 de outubro de 2025

Ementa: Indica ao Executivo Municipal a substituição das lâmpadas comuns por luminárias de LED na Rua Ernesto Hack, no trecho que se inicia no Posto de Saúde do Líder e se estende até a Rua Presidente Médici, garantindo maior eficiência energética e iluminação pública.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, para que, através da Secretaria de Infraestrutura, seja realizada a troca das lâmpadas comuns por luminárias de LED na Rua Ernesto Hack, no trecho compreendido entre o Posto de Saúde do Líder e a Rua Presidente Médici.

A iluminação pública é um dos serviços mais essenciais para a qualidade de vida da população, pois garante não apenas a segurança no tráfego de veículos e pedestres, mas também contribui para a prevenção de delitos, reforçando a sensação de proteção aos moradores.

A substituição das lâmpadas comuns por luminárias de LED é uma medida moderna e sustentável, já adotada por diversos municípios, por apresentar vantagens significativas: maior intensidade e uniformidade da iluminação, menor consumo de energia elétrica, maior durabilidade e menor necessidade de manutenção. Além disso, a tecnologia LED reduz o impacto ambiental, alinhando-se às boas práticas de eficiência energética e de sustentabilidade ambiental.

O referido trecho da Rua Ernesto Hack é de grande circulação, pois liga o Posto de Saúde do Líder até a Rua Presidente Médici, região bastante utilizada pela comunidade local. Assim, a melhoria da iluminação pública neste espaço trará benefícios diretos à população.

Diante da relevância da matéria, solicita-se ao Executivo Municipal o pronto atendimento a esta Indicação, contribuindo com a eficiência energética e luminosidade para a população.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 01 de outubro de 2025.

ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br